



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 15 de setembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

CIANE ARAUJO DE SOUSA
Secretária de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

SABRINA BONFIM DA SILVA
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 062 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 35, inciso I, e 36, caput, da Lei Complementar Municipal nº 184, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 14 de setembro de 2026, no qual **Francisca Daianne Firmino Leite** solicita sua exoneração;

CONSIDERANDO que o pedido de exoneração é um direito do servidor, devendo a Administração Pública tomar as providências para a sua formalização;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **FRANCISCA DAIANNE FIRMINO LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal**, Matrícula nº 1311, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas/PB, em 14 de setembro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional